MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Av. Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

EDITAL INTERNO 01/2015 – PROGRAMA DE AUXÍLIO MONITORIA

A Diretora-Geral Interina do Campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e nos termos da Política de Assistência Estudantil deste Instituto, resolve tornar público o processo de seleção do Programa de Auxílio Monitoria que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 - Trata-se de um Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria, entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes. Programa regulado pela Portaria nº 1.602, de 30 de dezembro de 2011 do Ifes.

2. DO OBJETIVO

2.1 - O programa objetiva contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos.

2.2 - Desenvolver nos monitores conhecimentos e habilidades relativas à prática docente.

3. DAS VAGAS

3.1 - Serão oferecidas 03 (três) vagas de monitoria.

3.2 - As vagas destinam-se a alunos com habilitação específica em determinada(s) disciplina(s), conforme Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital, comprovada mediante avaliação de desempenho.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1 - Os alunos que tenham habilitação comprovada para Monitoria prestarão uma carga horária de 15 (quinze) horas semanais, em horário a ser acordado com o professor orientador e/ou coordenador do curso, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino. Da carga horária supracitada, três horas serão reservadas para reuniões de planejamento/orientação com o professor orientador.

4.2 - A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no Anexo I (Quadro de vagas) do referido Edital, sob orientação e amparo dos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas.

4.3 - A duração do Auxílio Monitoria será de 01 (um) semestre letivo (previsão de término 25/08/2015, conforme o calendário acadêmico dos cursos), renovável por mais um período letivo, a critério da coordenação de curso interessada, se a disciplina ou conjunto de disciplinas for ofertado no período de renovação. Para renovação deverá ser levado em consideração o desempenho do monitor, demanda da disciplina e disponibilidade orçamentária.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 - O valor do incentivo será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

5.2 - O pagamento será realizado via depósito bancário, mediante apresentação da frequência de trabalho à Coordenação Geral de Assistencia ao Educando (CAE), devidamente assinada pelo professor orientador e/ou coordenador de curso, e será feita com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha.

5.3 - Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

5.4 - **Caso haja faltas injustificadas, será realizado desconto proporcional, à falta, no valor a ser recebido. Caberá ao professor orientador ou coordenador de curso a avaliação da justificativa em caso de falta.**

5.5 - Em caso de dispensa da monitoria, o valor do auxílio será proporcional à carga horária de monitoria prestada até o dia desligamento do discente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Inscrições: **01 a 03/06/2015.**

6.2 - Local: Ifes, Campus Vila Velha, **Sala 213 do Prédio Administrativo.**

6.3 - Horário: 9h30 às 12h00 e 13h30 às 17h00.

6.4 - Documentos necessários para concorrer a Monitoria:

6.4.1 - Ficha de Inscrição – Anexo II (Disponibilizada no local de inscrição);

6.4.2 - Histórico escolar parcial.

6.4.3 - Horário Acadêmico Individual

6.5 - Poderão se inscrever, sem custos, os alunos desta instituição, a partir de 16 (dezesseis) anos de idade, que estejam devidamente matriculados no Ifes, campus Vila Velha, que sejam assíduos, que não tenham pendência quanto à disciplina pleiteada e que não tenham cometido ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

6.6 - Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

6.7 - Os candidatos à Monitoria, deverão se inscrever de acordo com os pré-requisitos, conforme disposto no Quadro de Vagas constantes no Anexo I deste.

7. DA SELEÇÃO

7.1 - Para a seleção será realizada análise do histórico escolar parcial, pontuação por monitoria voluntária e entrevista, todos de caráter classificatório e eliminatório. A potuação será dada de

acordo com os critérios:

Critério	**Pontuação**
Nota obtida na disciplina especificada no pré-requisito que consta no Quadro de Vagas - Anexo I	60 ≤ Nota ≤100
Entrevista **OBS.: A entrevista será realizada por uma banca composta por, no mínimo, dois componentes:** • **Dois professores ou** • **Um professor e um pedagogo/técnico em assuntos educacionais**	0 ≤ Entrevista ≤100
Atuação como monitor voluntário em qualquer disciplina (Comprovado por meio de declaração)	20 pontos por semestre (máximo de 3 semestres)

7.2 - As entrevistas dos candidatos à monitoria ocorrerão nos dias 08 a 12/06/2015 das 07h às 20h, no Ifes, Campus Vila Velha, em local e horário individual a ser divulgado dia 11/06/2014 nos murais do Campus.

8. DO RESULTADO

8.1 - A previsão para publicação da ordem final de classificação dos candidatos para preenchimento das vagas, conforme o processo de entrevistas, será a partir do dia 15/06/2015. Tal resultado será amplamente divulgado pelo Campus, em murais.

8.2 - Para a efetivação da vaga de monitor, o aluno selecionado deverá procurar a Coordenação Geral de Assistencia ao Educando para assinar o Termo de Compromisso do Auxílio Monitoria para efetivação da vaga.

9. DO ACOMPANHAMENTO

9.1 O acompanhamento dos alunos monitores será realizada pelos professores orientadores, através de:

9.1.1 - Relatório semestral.

9.1.2 - Reuniões periódicas com o monitor.

9.1.3 - Folha de frequência mensal do monitor.

9.1.4 - Relatório de atividades mensal.

9.2 - A folha de frequência e a de relatório deverá ser encaminhada à Coordenação Geral de Assistencia ao Educando, via professor orientador e/ou coordenador de curso, ou outro caminho que venha a ser estabelecido por ato do Diretor Geral.

10. DOS DIREITOS

10.1 - Aos monitores serão assegurados os seguintes direitos:

10.1.1 - Abono de faltas desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e

impedimentos.

10.1.2 - Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades de monitoria.

10.1.3 - Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo responsável pelo setor em que estiver exercendo suas atividades.

11. DOS COMPROMISSOS DOS DISCENTES

11.1 - Assinar o *Termo de Compromisso do Monitor* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o referido *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis.

11.2 - Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD), sob pena de ser desligado da monitoria.

11.3 - Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.

11.4 - Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais.

11.5 - Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina.

11.6 - Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.

11.7 - Entregar, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos.

11.8 - Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência devidamente preenchida contendo a assinatura do professor orientador.

11.9 - Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa.

11.10 - Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

11.11 - Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

11.12 - Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu professor orientador;

11.13 - Trajar-se com a identificação de aluno monitor e equipamentos de proteção individual (se a disciplina monitorada assim requisitar);

11.14 - Comunicar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), salvo em casos emergenciais, ao professor orientador, quando precisar se ausentar do ambiente de trabalho e/ou mudar o horário de trabalho definido anteriormente com anuência do coordenador.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil do Campus e/ou Conselho de Ética.

12. DO CANCELAMENTO

12.1 - O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

12.1.1 - Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 11 deste programa, avaliados pelos profissionais da Assistência Estudantil;

12.1.2 - Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

12.1.3 - Por solicitação do docente orientador pela disciplina;

12.1.4 - Por solicitação do discente monitor;

12.1.5 - Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

12.1.6 - Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital do programa.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o discente suplente deverá ser convocado se o edital ainda estiver em vigor. Caso não haja suplentes uma nova seleção deverá ser aberta.

13. DA SUBSTITUIÇÃO

13.1 - A substituição do monitor, quando necessário, será feita pelo professor orientador, com anuência prévia do coordenador de curso, obedecendo-se a ordem do cadastro de reserva.

14. DAS PENALIDADES

14.1 - O descumprimento dos deveres e obrigações estabelecidas nos termos deste Edital implicará nas seguintes penalidades:

14.1.1 - Advertência por escrito;

14.1.2 - Desligamento do Programa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os candidatos não contemplados com o auxílio poderão exercer trabalho voluntário de monitoria, com direito a declaração comprobatória ao final do ano letivo, com anuência prévia da coordenação e comunicação formal ao Setor de Assistência Estudantil.

15.2 - O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

15.3 - O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com apenas 01 (um) Programa Específico de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, sendo que tal acumulação estará sujeita à avaliação do profissional de Serviço Social, considerando a demanda apresentada pelo discente e a disponibilidade orçamentária. A vinculação dos discentes a esse programa não o impedem de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.

15.4 - A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

15.5 - A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.

15.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino e Coordenações de Curso.

Vila Velha, 26 de maio de 2015

Ana Raquel Santos de Medeiros Garcia
Diretora-Geral Interina
Portaria nº 086, de 07 de maio de 2015

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Código	DISCIPLINA	VAGAS	CURSO	PRÉ-REQUISITOS	PROFESSOR ORIENTADOR
TBTQ1	**Química Geral e Fundamentos de Química**	01	Técnico em Química e Técnico em Biotecnologia	Cursando Técnico em Química ou Técnico em Biotecnologia e ter sido aprovado na disciplina de Química Geral ou Fundamentos de Química	Osmair Vital de Oliveira
TBTQ2	**Análise Orgânica e Química Orgânica**	01	Técnico em Química e Técnico em Biotecnologia	Cursando Técnico em Química ou Técnico em Biotecnologia e ter sido aprovado na disciplina de Análise Orgânica ou Química Orgânica	Ana Brígida Soares
TQ3	**Análise Qualitativa**	01	Técnico em Química	Cursando Técnico em Química e ter sido aprovado na disciplina Análise Qualitativa	Verônica Santos de Morais

ANEXO II – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**PERÍODO**	**LOCAL**
Divulgação do Edital	**27/05/2015**	Murais do Campus e Mensagem via Avadêmico - CRA
Inscrição	**01 a 03/06/2015**	Sala 213 do Prédio Administrativo
Realização das entrevistas	**08/06 a 12/06/2015**	Ifes – Campus Vila Velha
Divulgação do Resultado Final	**15/06/2015**	Murais do Campus
Cadastro junto à Assistência Estudantil e Assinatura do Termo de Compromisso	**23 e 24/06/2015**	Coordenação Geral de Assistência ao Educando

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Av. Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

EDITAL INTERNO 01/2015

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFES – CAMPUS VILA VELHA

Nº de Inscrição:_____

Aluno: _____

Matrícula:_____ E-mail:_____

Curso:_____

Assinale a Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor

Opção	Código	Disciplinas
	TBTQ1	Química Geral e Fundamentos de Química
	TBTQ2	Análise Orgânica e Química Orgânica
	TQ3	Análise Qualitativa

Já foi monitor antes: Não ( ) / ( ) Sim no ano_____

Declaro conhecer as normas do Edital Interno 01/2015 – Programa de Auxílio Monitoria.

_____, ____ de _____ de 2015.

_____

Assinatura do aluno

Protocolo de Recebimento de inscrição para o processo de seleção do programa de monitoria do ifes – campus vila velha.

Nº de Inscrição:_____

Código	Disciplinas

Recebido por: _____ Data: ____/____/____